



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXV - Edição 6411 - Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020
Divulgação: Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 **Publicação:** Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

EDIÇÃO EXTRA

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO E INTENÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSOS 20.0.000008839-1 / 20.0.000083592-8 / 20.0.000087620-9

CONTRATO: Nº 73262 - L.1159-D - PGMCD Nº 3050 - SC / 3075

OBJETO: Prestação de serviços médicos para atuação nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, para o LOTE 1 - MÉDICO CLÍNICO.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre - Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

CONTRATADA: SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, vem à presença de V. Sa. NOTIFICAR a empresa SAMED SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA., CNPJ 17.814.488/0001-93, da intenção de aplicação de multa, no percentual de 10% do valor contratado, no valor de R\$518.448,00 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 01 ano, nos termos do Art. 87, II e IV, §2º, da Lei 8.666/93, e também por previsão contratual, nos termos da cláusula oitava, bem como, do interesse de rescindir o contrato com fulcro nos arts. 77 e 78, I, II, III, IV e V da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução das obrigações contratuais assumidas. A empresa fora devidamente notificada para tomada de providências e regularização das escalas médicas no Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, no prazo de 48 horas, conforme Of.159/2020, de 17/12/2020. A reiteração de conduta, de forma sistemática, tem acarretado em restrições aos serviços do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, de forma a manter apenas o atendimento da classificação de risco laranja e vermelho. No plantão noturno do dia 24/12, após notificação da empresa, houve atraso considerável do médico escalado para o plantão, sendo que o outro profissional escalado para o plantão encontrava-se afastado por atestado médico, foi necessário a remoção de todos os pacientes

em observação no PACS para os outros serviços de emergência do Município. Mesmo diante de inúmeras notificações, a empresa não conseguiu assegurar o horário de comparecimento do profissional, nem informar se o mesmo conseguiria comparecer ao plantão. Dessa forma, a Coordenação Municipal de Urgência necessitou acionar o serviço de transporte para remoção dos pacientes, sendo que 02 foram removidos ao Pronto Atendimento Bom Jesus, 02 para o Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro, 02 para o Hospital Vila Nova e 04 para o Hospital Restinga-Extremo Sul. Outros 02 pacientes já tinham disponibilidade de leito e foram transferidos diretamente para internação hospitalar no Hospital Vila Nova. No dia 26/12 apenas 02 médicos escalados para o plantão da tarde, sendo que uma médica notificou na tarde do dia 25/12 sobre sua ausência por problema de saúde, o que implicou em nova restrição dos serviços. No dia 27 de dezembro, novamente o Pronto Atendimento correu eminente risco de restrição por falta de médicos, que apenas foram disponibilizados a poucas horas antes do início dos turnos. Na tarde do dia 29, não há profissional médico escalado e durante a noite, apenas um profissional para atendimento. O dia 01/01/2021 permanece ainda com apenas 02 médicos escalados para o plantão diurno e na noite do dia 02/01 não há NENHUM médico escalado para atendimento clínico. Conforme informações da Coordenação Municipal de Urgência, as situações dos dias 29 e 02/01 configurarão novamente falha grave e risco de descontinuidade dos serviços do Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul. O número de médicos escalados para os plantões no PACS são de 05 profissionais durante o dia e 03 profissionais à noite, o que demonstra a desídia da empresa SAMED e a sua incapacidade para o cumprimento contratual, com graves prejuízos aos serviços de saúde. A empresa SAMED não tomou medidas para regularização da falta de médicos nas escalas do Pronto Atendimento, evidenciando não só os danos já ocorridos, mas a potencialidade lesiva para os dias futuros, onde fica evidente o risco de descontinuidade dos serviços de saúde. As restrições de serviços ocorridas no PACS repercutem em todo o sistema da rede de urgência, de forma a sobrecarregar os demais equipamentos de saúde, o que causa prejuízos em cascata, e não apenas ao PACS, colocando em risco a vida das pessoas que necessitam de atendimento médico, mas também colocando em risco a qualidade dos serviços desempenhados nos demais equipamentos de saúde.

Na forma da Lei, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa prévia.

O aviso de intenção de aplicação de penalidade e rescisão do contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Porto Alegre – DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>).

Os processos administrativos acima mencionados encontram-se à disposição dos interessados.

A Defesa Prévia contendo a identificação da empresa e do Contrato Administrativo deverá ser entregue por e-mail para o endereço eletrônico eca@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2020.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Gonçalo Valduga

EDIÇÃO: Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br